



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 13/2019

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 19-06-2019

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que iria de férias, no período compreendido entre o dia 04 e 15 de agosto do corrente ano. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, questionando sobre alguns assuntos, nomeadamente: -----

- Ponto da situação da Remoção da grua; -----

O Senhor Presidente referiu que o proprietário disse que iria retirar o equipamento, mas que tem tido dificuldade em arranjar pessoas que o façam. -----

- Se a Câmara tem conhecimento da sinalização vertical, ao longo da variante que liga Sardoal a Abrantes e que se encontra tapada a preto; -----

O Senhor Presidente informou que tem a ver com as obras que irão decorrer num local específico da na estrada e que vai obrigar ao desvio de veículos pesados.-----

- Ponto da situação do PDM;-----



O Senhor Presidente referiu que a empresa se encontra a fazer uma análise, muito genérica e, que posteriormente, os Senhores Vereadores serão chamados a dar os seus contributos nos diferentes momentos. -----

- Ponto da situação do trabalho contratado para elaboração da estratégia do loteamento da Autarquia em Andreus;-----

O Senhor Presidente referiu ter sido pedido à empresa contratada para fazer a análise estratégica do local de habitação, de acordo com o Plano do IRU, de acordo com a legislação, bem como para fazer a candidatura. Nesta análise da habitação no concelho, quer que seja incluída também a questão de Andreus. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que este, mais do que um problema estrutural do concelho é uma oportunidade para a Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente referiu estar disponível para ouvir as propostas do Partido Socialista para esta situação, dado que há vários anos o PS tem levantado esta questão, para que, de alguma forma se possa arranjar uma solução para este problema. -----

Gostaria que não se levantasse um problema, mas aceita que tenham, que apresentem uma proposta e, ou uma solução para aquele terreno. -----

O Executivo tem analisado transversalmente, relativamente ao custo/ benefício, contudo, a Câmara não tem, ainda, solução para o assunto.-----

Sobre a solução a apresentar pelo PS, refere que gostaria de ver e apreciar primeiro a solução apresentada pela empresa, a qual não tem conhecimento da realidade do concelho.-----

O Senhor Presidente disse que esta não era uma questão política, é uma questão de gestão, porque na verdade todos têm vontade de fazer algo naquele local.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte para parabenizar as associações e as entidades que participaram nas Marchas populares, no passado dia 15 de junho. -----

Disse ainda não ter estado presente na festa do Bodo, mas sabe que foi um momento grandioso e é algo que não deve ser perdido. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Designação de Coordenador municipal de proteção civil;
4. Comunicações - Dec. Lei Nº 287/2013 (CIMI) - Direito de Preferência;
5. Cedência de instalações;
6. Isenção de taxas;
7. Transferência corrente - Melhoria da Mobilidade;
8. Campanha da Cal 2019;
9. Atualização de Renda;
10. Pedido de apoio;
11. Pedido de transporte;
12. Constituição de compropriedade;
13. Caducidade da Licença nº 9/2017;
14. Regulamento de Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 14 de junho de 2019, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	1.347.348,03€
b) Dotações não Orçamentais	78.306,99€
Total das Disponibilidades	1.425.655,02€



A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;

Foi presente a informação nro 2979, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte:

“Considerando que:

1.O Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril vem aditar à Lei nº 65/2007, de 12 de novembro o artigo 14º-A que cria a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil e simultaneamente extingue a figura do Comandante Operacional Municipal que era por inerência é o comandante dos bombeiros municipais;

2.Em cada município tem de existir um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que depende hierarquicamente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

3.A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

4.Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal;

5.O coordenador municipal de proteção civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei, sendo o valor mensal de 194,80€;

6.Os municípios adaptam os seus serviços ao regime previsto no presente Decreto -Lei no prazo de 180 dias;

Face ao exposto no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril, deverá V. Exa designar em comissão de serviço, pelo período de três anos Coordenador Municipal de Proteção Civil, propondo a sua proposta à Câmara Municipal nomeadamente no âmbito o estatuto remuneratório, podendo equipará-lo, apenas para tal

efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal; Deverá ainda pronunciar-se sobre o pagamento de despesas de representação nos termos do nº 6 do art.º 14-A do referido Decreto-Lei.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a designação de Nuno Ricardo Mendes Morgado, em Comissão de Serviço, pelo período de três anos, como Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo que no âmbito do estatuto remuneratório, o vencimento será o que auferir no desempenho das suas funções, como Comandante dos Bombeiros Municipais, acrescido das despesas de representação conforme estipulado no nro. 6 do artigo 14ª/A, do decreto-lei nro. 44/2019.

4. COMUNICAÇÕES - DEC. LEI Nº 287/2013 (CIMI) - DIREITO DE PREFERÊNCIA;

Relativamente ao assunto supra mencionado, foi elaborada a informação nro.2970, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Abril e Maio, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Proponho que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência. -----

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Os Senhores Presidente e Vereador Pedro Rosa ausentaram-se da sala de reuniões.

Pela Comissão Política Concelhia PSD Sardoal, foi solicitada a cedência da Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, para realização de uma reunião a ter lugar no dia 13 de junho.-----

Solicita a isenção das respetivas taxas.-----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

Os Senhores Presidente e Vereador Pedro Rosa voltaram a entrar na sala de reuniões.



6. ISENÇÃO DE TAXAS;

Foi presente um pedido de isenção de taxas e licenças, apresentada pela Junta de Freguesia de Sardoal, no âmbito da realização da Festa da Freguesia, que teve lugar no dia 8 junho, em Andreus.---
O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

7. TRANSFERÊNCIA CORRENTE - MELHORIA DA MOBILIDADE;

Foi presente a informação nro. 2873, relativa ao assunto supra mencionado, e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 2.561,87€, referente ao projeto abaixo indicado:

-Melhoria da Mobilidade

Valor: 2.561,87€ (mydoc E -8304) – Nº sequencial do cabimento: 13260

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.”--

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante de acordo com a informação prestada. -----

8. CAMPANHA DA CAL 2019;

Foi presente a Informação nro. 2844, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“Há já alguns anos, vem sendo hábito desta Câmara Municipal realizar a Campanha da Cal, nos meses de Julho, Agosto e Setembro.

Com esta iniciativa pretende-se incentivar os munícipes para a limpeza e embelezamento das suas habitações e muros confinantes com o espaço público.

Nesta campanha, habitualmente, são distribuídos no máximo 7kgs de cal por edifício e/ou muro, não ficando excluída a possibilidade de ser fornecida quantidade superior em casos devidamente justificados.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização da Campanha da Cal, de acordo com a informação dos serviços. -----

9. ATUALIZAÇÃO DE RENDA;

Foi presente a informação nro. 2795, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o assunto supracitado, informo que a munícipe (...).

Neste âmbito, apresento o resultado do cálculo de renda, que se cifra em 139.08€ (Cento e Trinta e Nove e Oito Cêntimos), simulado em concordância com a atual legislação em vigor, de acordo com a lei n.º 81/2014, alterada pela lei 32/2016 de 24 de agosto, ponto 7, do artigo 16.º A, que anexo à presente informação.

Em anexo segue cópia da lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, bem como a documentação referente ao agregado familiar.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atualização da renda. -----

10. PEDIDO DE APOIO;

Pela Proteção Civil do Município de Tomar foi apresentado um pedido de apoio, no âmbito da realização da Festa dos Tabuleiros, no dia 7 de julho, entre as 9h e as 20h, de duas motas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder apoio através de uma equipa apeada composta por três elementos dos bombeiros municipais.-----

11. PEDIDO DE TRANSPORTE;

O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões.

Pela Santa Casa da Misericórdia de Sardoal foi apresentado um pedido de cedência de transporte, para deslocação à Lapa, no dia 13 de junho, para realização da tradicional sardinhada.-----

O Senhor Vice Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O Senhor Presidente voltou a entrar na sala de reuniões.



12. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foram apresentadas as informações nro. 2324 e nro. 2590, cujos teores a seguir se transcrevem: -----

Informação nro. 2324:

“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico supra identificado, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

Informação nro. 2590

“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob os artigos rústicos supra identificados, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13. CADUCIDADE DA LICENÇA Nº 9/2017;

Foi presente a informação nro. 2241, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:



“Relativamente ao processo acima referenciado, informo que terminou o prazo de audiência prévia (10 dias), sem que o interessado se manifestasse, assim, nos termos do nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, deverá a Câmara Municipal, declarar a caducidade da licença.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, de acordo com a informação dos serviços. -----

14. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Foi presente a informação nro. 3022, relativa ao assunto supra, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta que foi constituído o Conselho Municipal de Segurança, e os membros designados diretamente pelo Decreto-lei n.º 33/98 de 18 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 32 de 2019 de 4 de abril, tomado Posse no passado dia 12 de junho e reunido nesse mesmo dia para elaboração de uma proposta para o regulamento de funcionamento, Proponho a aprovação da submissão do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, bem como submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, bem como do nro. 3, do artigo 20º do Regimento da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta, a deliberação tomada.** -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e vinte e sete minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

